



Comprovante de Publicação

Nº: 4205	Identificação: 3332/2010
Data/Hora Veiculação: 20/12/2010 21:53	Data Publicação : 21/12/2010
Ato: DECRETO Nº 24.013/2010	
Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SMED (LEI Nº 2.300/2010)	
Tipo: Decreto	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Ementa: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), e dá outras providências”.	

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 DECRETO Nº 24.013/2010 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.300/2010, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1100 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1102 ? FUNDEB 1102.1236100032.018 ? FUNDEB ? Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Rubrica Fonte Reduzida Descrição Valor 3.1.90.11.00 01101 4320 Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil R\$1.700.000,00 Total R\$1.700.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do repasse e de aplicação financeira de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.146/2009, de 28/10/2009. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de dezembro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Prefeito Municipal Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Processo nº 10838/2010 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.12.20 17:07:34 -0200 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR